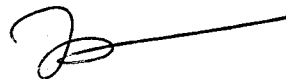
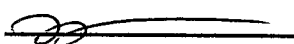


1 **ATA DA 4ª SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,**
2 **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO FINANÇAS,**
3 **ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA**
4 **25 DE MAIO DE 2021.**

5
6 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e
7 vinte e um, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das
8 comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,
9 realizou-se a 4ª SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
10 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO FINANÇAS,
11 ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO
12 DE 2021. Os trabalhos foram iniciados às 15:00hs, sob a
13 Presidência dos vereadores Priscilla Jales Dantas e Ivanilson Alves
14 da Costa, e os membros Valdemar Bruno Lima Dantas e José
15 Marcondes Pereira da Costa. Estando de posse da palavra os
16 Senhores Presidentes com base do regimento interno desta Casa
17 Legislativa passaram a condução dos trabalhos para a Presidente
18 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a Vereadora
19 Priscilla Jales Dantas que convocou o vereador José Marcondes
20 Pereira da Costa membro de uma das comissões para secretariar
21 os trabalhos. Em seguida solicitou ao secretário que efetuasse a
22 chamada dos senhores vereadores para verificação de Quorum,
23 onde foi constatada a presença da maioria dos membros das
24 comissões. Ato seguinte comunicou a todos que, esta Sessão, tinha
25 o caráter de apreciar, deliberar e apresentar parecer as matérias em
26 pauta e pediu ao secretário que fizesse a leitura da referida pauta,
27 que constou o seguinte: **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº**
28 **001/2021**, de autoria do Vereador Valdemar Bruno de Lima Dantas,
29 que dispõe sobre a criação do pelotão de ações ambientais -PAAM,
30 vinculada a Guarda Civil Municipal de Patu, e dá outras
31 providências. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021**, de
32 autoria da Vereadora Priscilla Jales Dantas, que dispõe sobre o
33 controle populacional de cães de rua no município de Patu, e dá
34 outras providências. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº**
35 **007/2021**, de autoria da Vereadora Roberta Rayanne Nunes Leite,
36 que dispõe o ressarcimento aos cofres públicos pelo agressor, das
37 despesas, efetuadas com mulheres vítimas de violência doméstica
38 e familiar, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 003/2021**
39 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as
40 diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para exercício 2022,
41 e á outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – de



42 autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração
43 dos valores de referência do anexo constante da Lei Municipal
44 Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação
45 da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a
46 partir do ano de 2014. Ato seguinte após leitura e análise dos
47 referidos Projetos a Presidente da Comissão Priscilla Jales Dantas,
48 colocou para deliberação os projetos acima citados. Depois de
49 vasta discursão sobre os Projetos em pauta os relatores juntamente
50 com os membros das comissões decidiram com base nos
51 pareceres jurídicos emitidos por essa Casa Legislativa a pedido das
52 comissões que os **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2021**,
53 de autoria do Vereador Valdemar Bruno de Lima Dantas, que
54 dispõe sobre a criação do pelotão de ações ambientais -PAAM,
55 vinculada a Guarda Civil Municipal de Patu, e dá outras
56 providências. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021**, de
57 autoria da Vereadora Priscilla Jales Dantas, que dispõe sobre o
58 controle populacional de cães de rua no município de Patu, e dá
59 outras providências. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº**
60 **007/2021**, de autoria da Vereadora Roberta Rayanne Nunes Leite,
61 que dispõe o ressarcimento aos cofres públicos pelo agressor, das
62 despesas, efetuadas com mulheres vítimas de violência doméstica
63 e familiar, e dá outras providências, eram inconstitucionais por
64 serem de competência exclusiva do Poder Executivo a sua
65 apresentação, portanto seriam arquivados, no mesmo ato foi
66 deliberado os **PROJETO DE LEI Nº 003/2021** – de autoria do Poder
67 Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração
68 da Lei Orçamentaria para exercício 2022, e á outras providências.
69 **PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – de autoria do Poder Executivo
70 Municipal, que dispõe sobre a alteração dos valores de referência
71 do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que
72 estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos
73 profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de
74 2014, na qual os relatores das comissões disseram que eram
75 favoráveis aos projetos pois estavam de acordo com a legislação
76 vigente, e atendiam todas as normas constitucionais, e foram
77 apresentados a essa casa em tempo hábil. Ato seguinte a Senhora
78 presidente colocou em votação os **PROJETO DE LEI Nº 003/2021**
79 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as
80 diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para exercício 2022,
81 e á outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – de
82 autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração
83 dos valores de referência do anexo constante da Lei Municipal

84 Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação
85 da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a
86 partir do ano de 2014, eu foi aprovado pela maioria dos membros
87 das comissões na sua íntegra, com exceção do Vereador
88 Marcondes que disse ia se abster de votar no **PROJETO DE LEI**
89 **EXECUTIVO Nº 003/2021** por não ter concluído a análise do
90 mesmo, mais que votava favorável ao **PROJETO DE LEI**
91 **EXECUTIVO Nº 004/2021**, no mesmo ato foi encaminhado os
92 projetos para que fosse feito os pareceres favoráveis, e em seguida
93 encaminhado à mesa diretora desta casa. Ato seguinte como não
94 havia mais assuntos a serem tratados, a Senhora Presidente
95 agradeceu a presença de todos e, determinou que eu,
96  José Marcondes Pereira da Costa, Secretário
97 desta Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo
98 estando conforme, será aprovada pelos senhores vereadores
99 membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da
100 Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, declarou
101 encerrado os trabalhos desta Sessão. Sala das Comissões, Patu -
102 RN, em 25 de maio de 2021.

103

104

105  Priscilla Sales Dantas


106

107  Valdemar Bruno Lima Dantas

108

109  José Marcondes Pereira da Costa

110

111  Ivanilson Alves da Costa